Apresentação: 21/10/2025 10:30:23.210 - Mesa
INC n.2612/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a implementação de medidas urgentes para o combate ao tráfico de crianças no Estado do Amazonas.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério a implementação de medidas urgentes para o combate ao tráfico de crianças no Estado do Amazonas.

Esta sugestão pretende trazer destaque à pauta que permeia a realidade Amazonense há dezenas de anos: a compra e venda de bebês e recém-nascidos, assim como, a chamada “adoção à brasileira", de forma que haja a organização de esforços ministeriais para conter essas práticas ilícitas.

Em caso mais recente, Luiz Armando dos Santos e Wesley Fabiano Lourenço haviam sido presos em flagrante no dia 11 de julho na tentativa de comprar um bebê por R$ 500 reais. Segundo as investigações da Delegacia Especializada de Polícia de Manacapuru, os dois viajaram de Ilhabela (SP) ao Amazonas e estavam hospedados em um hotel da cidade desde junho, aguardando o nascimento da criança.[1]

Ressalta-se ainda, que o Estado é referência em casos de tráfico sexual de crianças e ainda é escasso em ações eficazes de combate. O Amazonas, por exemplo, foi o estado com menos crianças resgatadas por prostituição infantil em rodovias federais, apenas 4 casos entre 2011 e 2012, e nenhuma prisão

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

CD259217986200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259217986200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 21/10/2025 10:30:23.210 - Mesa
INC n.2612/2025

relacionada a crimes contra menores nas rodovias BR-174 e BR-319. Em contraste, outros estados da Região Norte resgataram mais jovens e efetuaram detenções, seja por mais delegacias especializadas ou por maior infraestrutura.[2]

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

2 D24AM – DIÁRIO DO AMAZONAS. Amazonas tem pouco controle da prostituição infantil em rodovias federais. Direito de resposta, Manaus, 27 out. 2024. Disponível em: https://d24am.com/noticias/amazonas-tem-pouco-controle-da-prostituicao-infantil-em-rodovias-federais/. Acesso em: 21 jul. 2025.

CD259217986200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259217986200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 21/10/2025 10:30:23.210 - Mesa
INC n.2612/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, sugerindo a implementação de medidas urgentes para o combate ao tráfico de crianças no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a implementação de medidas urgentes para o combate ao tráfico de crianças no Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

CD259217986200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259217986200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel